

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Emanuel Pinheiro	

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 28101 - Secretaria de Estado das Cidades, a seguinte proposta:**

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 382/2016, Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: **28101 - Secretaria de Estado das Cidades** o valor de R\$ 1.000.000,00(Um milhão de Reais) na atividade 5168 – Apoio à Execução de Projetos, Construções e Reforma de Obras Públicas Municipais, fonte 100, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 1.000.000,00(Um milhão de Reais) fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Dezembro de 2016

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa melhorar a qualidade de vida da população de Cuiabá, com uma melhor infraestrutura.

Vem atender ainda o disposto na emenda constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Dezembro de 2016

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual